



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
De Monte Alegre do Sul**

Cidade Presépio

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: OBRAS

1. OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE QUADRO COM INVERSOR COM MAO DE OBRA, PARA INSTALAÇÃO NA BOMBA DO POÇO LOCALIZADO NO BAIRRO DAS MOSTARDAS QUE ABASTECE O MESMO, SENDO: QUADRO DE COMANDO MONTADO DESTINADO HA UMA BOMBA

1.2 ESPECIFICAÇÃO:

Nº	DISCRIMINAÇÃO MATERIAL OU SERVIÇO	UN	QT
1	QUADRO C/ INVERSOR 20CV 220 V AC	UNI	1
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO QUADRO INVERSOR	UNI	1

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O EQUIPAMENTO ADQUIRIDO SERÁ UTILIZADO EM SUBSTITUIÇÃO DO LOCALIZADO NO POÇO QUE ABASTECE O BAIRRO DAS MOSTARDAS, ESTE, QUE DEVIDO AO SEU TEMPO DE USO SE ENCONTRA IRREPARÁVEL E NO MOMENTO FAZ NECESSÁRIO A AQUISIÇÃO DE UM NOVO POIS NA ATUALIDADE ESTÁ SOMENTE UMA CONTATORA LIGADA NO LOCAL, E O APROPRIADO SERIA O REFERIDO PAINEL SOLICITADO INSTALADO, E SEM O REFERIDO QUADRO ESTARÁ PREJUDICANDO DESSA FORMA O FUNCIONAMENTO NORMAL DO SISTEMA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA NO BAIRRO.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. São obrigações da contratante:

- 3.1.1. Receber o objeto ou serviço no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;
- 3.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto ou serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 3.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto ou serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:
- 4.2. Efetuar a entrega do objeto ou prestação de serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
De Monte Alegre do Sul**

Cidade Presépio

qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.4. Arcar com todas as despesas de logística, alimentação, transporte e outros para cumprimento do serviço contratado;

4.5. Emitir nota fiscal com as devidas **deduções legais** para recebimento do pagamento após o serviço prestado;

5. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo **de até 30 dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.4. O material deveser entregue no Almoxarifado Central no endereço Av: Zizinha Fornari, s/n próximo a ponte de ferro – Centro – Monte Alegre do Sul – SP

5.5. Qualquer duvida entrar em contato com Alexandre A.V. Rocha – telefone (19)3899-1250 (Almoxarifado Central)

6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.4.90.52.99.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

3.3.90.39.99.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Alexandre A. V. Rocha
Requisitante